



Dep. Nelson Ramos
D.Of. 3/6/76.

IMPL
Fls. 63
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 720 DE 31 DE MAIO DE 1 976

Declara de utilidade pública a Tenda Espírita de Umbanda da União de São Pedro, no bairro do Terceiro Novo, em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º É declarada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA DA UNIÃO DE SÃO PEDRO, no bairro do Terceiro Novo, em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 1 976, 155ª da Independência e 38ª da República.

Registrada as fls
78 e 78v, do livro
competente.

lba - 24.09.86.

Arquivo

[Handwritten signature]

ll. 1.5

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]